



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 204/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL FERNANDO, 42, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO LTDA. – CNPJ 29.048.433/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 147/2021, exarado no Processo nº 0000643-4/2020, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Colégio e Curso Superação, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Colégio e Curso Superação Ltda. – CNPJ 29.048.433/0001-07.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de agosto de 2021.